P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 12
Rubrica

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.93/2021.

1. DO PREAMBULO:

1.1. O Município de Piracuruca-PI, inscrito no C.N.P.J sob o nº 06.553.887/0001-21, com sede na administrativa na Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, CEP – 64.240-000, neste ato representado pela Senhora Dina Márcia de Sousa Pessoa, Secretária Municipal de Educação,nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 10.93, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em Contratação de empresa para instalação de Forro de Gesso em Placas Acartonadas – FGE (Forro de Gesso Estruturado),para atender as necessidades do Unidade de Ensino no Município de Piracuruca-PI, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo nº 001.0006313/2021, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos dalegislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa duvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 10.93, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

P.M. PIRACURUCA - PI
Folhas 13
Rubrica

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 10.93, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4. Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituintenão permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedadede licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

a) por dispensa de licitação;

b) por inexigibilidade de licitação.

2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 10.93, de 2021, acima citado.

3.DAS JUSTIFICATIVAS:

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 14
Rubrica

3.1 A justificativa da presente contratação baseia-se, essencialmente, no estado de conservação dos forros existentes.
3.2 Nos diversos pavimentos Das escolas municipais de Piracuruca-PI.
3.3 Os forros encontram-se desgastados e danificados, principalmente, pela ação do tempo, tornando necessária a substituição de todas as áreas que apresentam danos.
3.4 Ademais, em virtude da constante necessidade de remanejamentos na disposição interna dos espaços , torna-se fundamental a reconstituição das partes afetadas, visando à manutenção da integridade física das unidade de ensino, bem como para a segurança e qualidade dos ambientes.
3.5 Importante salientar que parte das instalações de elétrica, de rede, além de tubulações hidrossanitárias e de instalações de ar-condicionado estão localizadas sobre os forros.
3.6 Desse modo, para realizar a manutenção dessas instalações, por vezes, é necessário a remoção, a abertura de visitas e reconstituição de partes do forro.
3.7 O objetivo da contratação, portanto, é assegurar a integridade das instalações das edificações no que concerne a forros e proporcionar segurança aos ocupantes por meio de manutenções dos forros das escolas municipais.
3.7 Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade adminstrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, I, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Municipio.
3.8 **OPTA**, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir amunicipalidade licitações para os materiais ora necessários, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.
3.9 Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 10.93, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1 Os materiais objeto da presente dispensa deverão possuir as seguintes especificações mínimas:
4.2 Do quantitativo as quantidades informadas na tabela abaixo foram definidas considerando que a presente contratação destina-se a manutenção dos forros existentes. Tomou-se como base os forros instalados nas unidade escolares, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	1.500	M²	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS – FGE (FORRO DE GESSO ESTRUTURADO), INSTALADO, DESTINADOS ÀS UNIDADE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI.	R$ 34,80	R$ 52.200,00

4.3 Do agrupamento de itens
4.4 Optou-se pelo agrupamento dos itens pelos motivos a seguir:
I - Ganho de Escala: ao permitir o agrupamento dos itens, a mesma empresa será responsável por todos serviços objeto da contratação. Neste caso, serão necessários menos

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 15
Rubrica

técnicos para atender serviços múltiplos, menor custo com transporte e ferramental, o que permite a redução do custo total dos serviços;

II - Ganho de Tempo: ao permitir o agrupamento dos itens, o gerenciamento de todos os serviços por única empresa tende a ser mais eficiente em virtude de diversos fatores como comunicação e ajuste de agenda de instaladores. Ao evitar múltiplas empresas atuando no mesmo segmento, aumenta-se a chance de equívocos e escusa de responsabilidade pelas várias empresas.

III - Fiscalização de Contratos: ao permitir o agrupamento dos itens em grupo único conduzirá à situação de celebração de apenas um contrato. Tal situação facilita a fiscalização dos serviços por único servidor e diminui o gasto de tempo com processos de pagamento, renovações, dentre outros.

4.5 Cabe destacar que, do ponto de vista técnico, a centralização da responsabilidade para uma única empresa contratada, pode ser considerada mais adequada, não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas, principalmente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de forma a ampliar o controle sobre a execução do objeto que se pretende contratar.

4.6 Ressalta-se que o fornecimento do objeto deverá ser executado por uma única empresa, uma vez que, para o caso em tela, não é conveniente o seu fracionamento, pois a prestação dos serviços em contratos diversos, cada qual atribuindo responsabilidade a um particular distinto, poderá tornar improvável a obtenção de um resultado proveitoso, podendo vir a causar prejuízos incalculáveis a Administração Pública, e o provável resultado prático será o desembolso de recursos da própria Administração sem utilidade com contratações distintas, cujo somatório não irá resultar em um resultado único para satisfazer as necessidades do Ministério da Justiça com relação a supracitada contratação.

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRESTADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NOS PRAZOS E LOCAIS FIXADOS NESTE EDITAL.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados nas instalações das unidade de enisino localizados no Municipio de Piracucura-PI.

5.2. O serviço de instalação de forro, será executado pela empresa Contratada, na medida em que surgirem as demandas.

5.3. A prestação do serviço pela Contratada será precedida de abertura de Ordem de Serviço na qual estarão descritas informações tais como tipo de forro , local, área e outros dados necessários a execução do serviço, a critério da fiscalização.

5.4. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Piracucura-PI, assim como a ordem e forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados;

5.5. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 16
Rúbrica

espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.
5.6. Prazo de início e término dos serviços
5.7. Os prazos para início e término dos serviços ficam definidos como se segue:
5.8. Após receber a demanda pela fiscalização do contrato, por meio de mensagem eletrônica, a Contratada deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas no local indicado para verificar as medidas e demais informações pertinentes a execução do serviço.
5.9. A Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura da ordem de serviço. Em situações de emergências serão iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas.
5.8. Considera-se "situações de emergências" para devidos fins, circunstâncias em que possam ocorrer prejuízos ou extravios de equipamentos e/ou materiais da Administração ou que ofereçam riscos à terceiros.
5.9. Caso a Contratada não possa cumprir o prazo de início de execução do serviço, estabelecido no item 5.8, esta deverá enviar pedido de dilação de prazo, devidamente justificado, que poderá ser ou não aceito pela fiscalização.
5.10. O prazo máximo de execução de cada serviço de fornecimento e instalação de forro será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato.
5.11. Caso a Contratada não possa cumprir o prazo máximo de execução do serviço, estabelecido esta deverá enviar pedido de dilação de prazo, devidamente justificado, que poderá ser ou não aceito pela fiscalização.
5.12. Serviços que importarem prazos longos, ou impedimentos transitórios que acarretem demora, serão objeto de prazos estudados junto à Contratante, e não acarretará em pagamento adicionais.
5.9. O descumprimento de qualquer um dos prazos estabelecidos nesta subseção sujeita a Contratada às sanções previstas neste edital de Chamamento.
5.10. Nos custos das manutenções deverão estar inclusos aqueles relacionados à desmontagem, retirada e descarte de materiais, caso seja necessário.
5.15. O fornecimento e instalação far-se-á somente após a respectiva solicitação por parte da equipe da fiscalização do municipio.
5.16. Para perfeita execução e completo acabamento do serviço, a Contratada se obrigará, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissionais habilitados.
5.17. Caberá à Contratada fornecer todos os perfis, materiais, ferramentas, mão-de-obra e equipamento, necessários à execução dos serviços de instalação, no prazo fixado.
5.18. As dimensões e a forma de fixação dos forros serão especificadas a cada solicitação. 5.19. Fornecimento de insumos e materiais.
5.20 Todos os insumos e materiais necessários para a manutenção dos forros são de responsabilidade da Contratada.
5.21. Equipamentos de Proteção Individual - EPI: será obrigatório para todos os envolvidos com os trabalhos a serem executados, conforme a exposição ao risco, e prescrito nas Normas do Ministério do Trabalho.
5.22. O EPI básico para todos os operários será botina, capacete, óculos de proteção e uniforme de trabalho.
5.23 Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 17
Rúbrica

chinelo de dedo, sem uniforme ou sem capacete no local da prestação dos serviços.
5.24. Todos os operários deverão estar trajados com uniforme da empresa e adequadamente identificados. O fornecimento, manutenção e reposição dos uniformes e dos EPI's é de obrigação da Contratada, devendo ser fornecidos gratuitamente aos operários.
5.25. Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.
5.26 Ordem e Limpeza: o local dos trabalhos deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.
5.27. Penalidades: o descumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho será penalizado na forma da lei

6-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal.

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75,§ 3º da Lei 10.93/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8 – DA VIGENCIA DO CONTRATO E ENTREGA

8.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, a Contratada deverá iniciar o serviço dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito oras), a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
8.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, a Contratada deverá iniciar o serviço dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito oras), a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e entregar em um prazo máximo de 30 dias corridos a contar da data de início, contemplando todas as fases do processo, incluindo instalação completa da rede e acabamento final.
8.3. Estando essa no prazo de 30 dias pronta para o funcionamento e atendimento da demanda.
8.4. O quantitativo indicado nas solicitações constantes neste edital deverá ser fornecido de acordo com a demanda, visando à conclusão dos servicos.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Iniciar o serviço, objeto deste termo de referência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito oras)a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento; não sendo aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados.
9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material necessário à

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 18
Rubrica

execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive frete e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, inclusive pelo descarregamento;
9.3. Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento no prazo de 24h, quando o produto apresentar defeito de funcionamento.
9.4. Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino e durante a execução do serviço, no que se refere aos funcionários da **CONTRATADA**.
9.5. Deverá prestar assistência técnica corretiva nos equipamentos cedidos, toda a assistência técnica deverá ser atendida em até 12 (doze) horas após comunicação da necessidade;
9.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários, seus acessórios e também pela manutenção (preventiva e corretiva), sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE** pelo período;

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazopara pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

11-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas noorçamento de 2021:

12.DO FORO:

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarcade Piracuruca-PI.

13.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

13.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 19
Rúbrica

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 10.93, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município.

14. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

14.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparadono art. 75, inciso I, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 10.93, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

15. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:

15.1 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
15.2 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: ***cpl.piracuruca@hotmail.com*** até as 17h30 min dia 27/08/2021.

Piracuruca-PI, 24 de agosto de 2021.

Dina Márcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação